

TERMO ADITIVO Nº 052/2024

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 38315/21(6349/21), de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e com a **Convênio COFRON nº 01/2022, de 01/11/2022 e seu Aditivo nº 02/2024, de 01/02/2024**, que trata dos contratos conjuntos de serviços de saúde de hemoterapia, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do ADITIVO Nº02/2024, AO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO Nº01/2022 do COFRON, fica alterada a **Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 137/2022**, de 25 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de Serviços de Urgência/Emergência na área de **Hematologia**, o valor mensal de **R\$ 43.558,20** (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), discriminados da seguinte forma:*

*I – **R\$ 12.445,20** (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para atendimentos dos serviços e responsabilidade técnica do Hemocentro de Santa Rosa.*

*II – **R\$ 31.113,00** (trinta e um mil cento e treze reais), que será dividido entre os 22 municípios da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde, de acordo com o anexo I do Plano Operativo da Região, constante no processo 38315/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$15.723,00** (quinze mil setecentos e vinte e três reais), mensais, pela prestação de serviços de Urgência/Emergência na área de **Urologia** para os 21 municípios da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde, de acordo com o anexo I do Plano Operativo da Região, constante no processo 38315/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de abril de 2024.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hospitalar Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: